

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO**

Rua Isaac Newton, 194 - CENTRO - Tubarão - SC

CEP: 88701-280 CNPJ: 13.667.230/0001-50 Telefone: (48) 3621-9400

CHAMADA PÚBLICA**1/2022****Nº Processo:** 36/2022**Data Processo:** 28/11/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022

Reuniram-se no dia 19/01/2023 as 17:00, no(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA destinado a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O ANO DE 2023.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PESCADORES DO TERRITÓRIO SERRA MAR	45.988.658/0001-91
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL EMPREENDEDORA SUL CATARINENSE	41.643.985/0001-50
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES	31.936.616/0001-00
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	10.568.281/0001-37

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Conforme estabelecido anteriormente e notificado às licitantes, dá-se início à sessão questionando aos representantes da COOPERAGROSUL e da COOPERSERRAMAR sobre os itens 06, 44, 52 e 56 do edital, nos quais tais cooperativas encontram-se empatadas nos termos da lei. Estes, por sua vez, informam que aceitam dividir em quantidades iguais o total de cada item, conforme prevê o item 6.3, III, "b" do edital. Nesse sentido, considerando que a servidora Karin de Souza Pereira, Nutricionista do Município, após a última sessão analisou em conjunto com a Comissão de Licitação todas as propostas ofertadas, comparando-as as exigências legais e editalícias, disponibiliza-se aos participantes a Relação dos itens do edital com os respectivos itens atribuídos a cada Cooperativa, conforme documento em anexo. Ressalta-se, pois, que aplicou-se a COOPERAZUL a prioridade estabelecida no item 6.2, I do edital, por ser o único participante enquadrado como fornecedor local. Da mesma forma, aplicou-se a COOPERAGROSUL e a COOPERSERRAMAR a prioridade estabelecida no item 6.2, inciso II. Dada a palavra aos representantes aqui presentes, os mesmos declaram nada ter a contestar sobre o presente julgamento. Intime-se e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

KARLA VITORETI CIPRIANO
PRESIDENTE

TOMAZ CASCAES
MEMBRO

MARIA FILOMENA DE SOUZA
MEMBRO

JOSI CARDOSO AMADEU
MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MURILO CROZETTA

(COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL EMPREENDEDORA SUL CATARINENSE)

ANTONIO AUGUSTO MENDES DOS SANTOS

(COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PESCADORES DO
TERRITORIO SERRA MAR)
